

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

L E I Nº 609

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DIVERSAS DESPESAS REALIZADAS NO CORRENTE EXERCÍCIO". . . . .

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial para, digo, na importância de Cr\$ 6.786,00 (seis mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros), para pagamento de diversas despesas realizadas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	Cr\$
	<u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.4.0 -	Material Permanente:	
03 - a)	Maquinas e Equipamentos de Escritórios:	
	Uma maquina de calcular destinada ao Setor de Tributação. . . . .	860,00
	b) Um relógio de Ponto. . . . .	2.381,00
04 -	<u>Utensílios de Escritórios</u>	
a)	Quatro aparelhos de interfonos destinados a Secretaria do Prefeito, Secretaria da Prefeitura, Almoxarifado e Gabinete do Prefeito. . . . .	1.140,00
10 -	Material de Utensílios de copa e cozinha:-	
a)	Uma geladeira para a Prefeitura. . . . .	950,00
b)	Uma geladeira para o Forum . . . . .	500,00
c)	Um fogão a gaz para cozinha Prefeitur	100,00

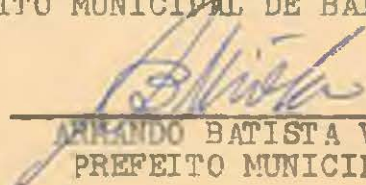
	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
	<u>INVESTIMENTOS:</u>	
4.1.4.0	Material Permanente:	
04 -	<u>Utensílios de Escritório:</u>	
	Tres interfonos destinados às Sessões de Contabilidade, Tesouraria e setor de Tributação. . . . .	855,00
	T o t a l. . . . .	6.786,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do provavel excesso de arrecadação do corrente exercício.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GA BINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 17 de Abril de 1971.

  
ARMANDO BATISTA VIOLA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada  
Em, 17 de Abril de 1971.

  
FERNANDO DE PAIVA SAMPÍO - SECRETARIO